LEI COMPLEMENTAR Nº 368

Altera a redação do Anexo I da Lei Complementar nº 268, de 28.12.99, alterado pela Lei Complementar nº 293, de 17.10.00, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal da Prefeitura, cria cargos e institui o Plano de Cargos e Carreiras, e dá outras providências. Proc. nº 37812/99

MÁRCIO FRANÇA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O Anexo I da Lei Complementar nº 268, de 28 de dezembro de 1999 – Quadro Geral de Cargos da Prefeitura – Quadro Permanente – Cargos de Provimento Efetivo, alterado pela Lei Complementar nº 293, de 17 de outubro de 2000, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – Nome	Referência	Quantidade
Fisioterapeuta	K	7
Fonoaudiólogo	K	8
Terapeuta Ocupacional	K	5

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei Complementar onerarão as verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 1º de março de 2002.

MÁRCIO FRANÇA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 02/03/02
Jornal Vicentino
Proc. 12/02